


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE



P O R T A R I A Nº 062/96-GP

23 3 99
DOE 1º 5 96 prof
16 99 prof

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, e considerando o que decidiu a Egrégia Corte, na Ordem Administrativa da Sessão Ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

DETERMINAR aos Cartórios Eleitorais da Circunscrição do Rio Grande do Norte que observem o seguinte horário objetivando a conclusão do alistamento eleitoral, o qual deverá ser observado pela Secretaria de Informática, Seção de Almoxarifado e Setor Administrativo do Anexo:

- dia 04/05/96 (sábado): de 08:00 às 12:00 h;
- dia 05/05/96 (domingo): de 08:00 às 24:00 h.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 30 de abril
de 1996.

Desembargador AÉCIO SAMPAIO MARINHO
Presidente do TRE/RN